

EMENDA AO PL 3/2024

Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005,
para aprimorar o instituto da falência do empresário
e da sociedade empresária

Apresentação: 18/03/2024 19:19:20.027 - PLEN
EMP 17 => PL 3/2024

EMP n.17

Altera-se no art. 1º do Projeto de Lei nº 3/2024, a alínea 't', inciso III, do art. 22 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro:

Art. 22.....

III.....

t) atuar, com lealdade, cuidado e diligência, na busca da maximização do valor dos ativos e do pagamento eficiente dos passivos, sob pena de destituição e responsabilização patrimonial e criminal;

JUSTIFICAÇÃO

Diferente do auxiliar do Juízo, o gestor não incorre em penalidades e responsabilização, como as imputadas ao Administrador Judicial, na forma do art. 32 e 33 da LRF.

Por esses motivos, rogamos aos pares que aprovem esta emenda.

Sala das Sessões, em de março de 2024

Deputado GILSON DANIEL
PODE/ES

